Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 59/53

Documento nº 948/53

Artigo 1º - Fica, por fôrça desta lei, reduzida para 13,00 mts. (treze metros) a largura da rua Benjamim Constant, desta cidade, no trecho compreendido entre a Praça Coronel Lopes e a rua XV de Novembro.

Artigo 2º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a de patrimoniais - do Municipio a area de terreno aqui caracterizada, a fim de ser doada ao Clube de Regatas Tumiaru para ampliação de sua quadra de esportes: - um terreno remanescente da redução da largura da rua Benjamim Constant, de que trata o artigo 1º da presente Lei, tendo a largura normal de 7,00 mts. (sete metros) de seu lado impar, junto a divisa dos terrenos de propriedade do Clube de Regatas Tumiaru e Kurt Muller, e 88,38 mts. (oitenta e oito metros e trinta e oito centimetros) de comprimento, partindo da Praça Coronel Lopes em direção a rua XV de Novembro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO nº 113/53